

Conselho Regulador

INFORME N.º 08/CR - ARC/2018

DE AGOSTO DE 2018

Cidade da Praia, 04 de setembro de 2018

I – Enquadramento

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 4 de setembro do corrente ano, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de agosto, documento que ora se submete à consideração da Assembleia Nacional.

II – Atividades de representação externa da ARC

O Conselheiro Jacinto Estrela participou entre os dias 31 de julho e 2 de agosto, na cidade da Praia, no encontro de trabalho do grupo focal para a implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco em Cabo Verde.

III - Deliberações do Conselho Regulador

Em conformidade com os seus Estatutos, o Conselho Regulador da ARC reúne-se a cada quinze dias em sessões ordinárias e, em sessões extraordinárias, quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou a solicitação de dois dos restantes membros.

Assim sendo, o Conselho Regulador reuniu-se no mês de agosto, ordinariamente, nos dias 7 e 21 e, extraordinariamente, no dia 2, tendo adotado as deliberações seguintes:

Deliberações da reunião extraordinária de 2 de agosto

- Aprovar o Informe das atividades do mês de julho, a ser submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Deliberações da reunião ordinária de 7 de agosto

- Aprovar as linhas gerais de uma Diretiva sobre a utilização de imagens de arquivo pelos serviços de programas televisivos nos seus serviços noticiosos que, por serem desatualizadas, descontextualizadas ou por estarem em contradição com o texto jornalístico que as acompanham, põem ou podem pôr em causa o rigor, a objetividade e a isenção da informação.

- Aprovar o parecer solicitado pelo diretor da RCV sobre a apresentação em público, por jornalista que exerce funções em órgãos de comunicação social do Estado, de espetáculos musicais e culturais promovidos por Organizações Governamentais e Não-governamentais.

- Responder à objeção do Diretor da TCV contra a Deliberação aprovada pela ARC, na queixa que opôs a JPAI a essa Televisão, pela não cobertura de uma conferência de imprensa no Mindelo.
- Recomendar ao grupo de trabalho criado para o efeito, a conclusão do processo de regulamentação de estágios na ARC.
- Recomendar a avaliação semestral dos funcionários que prestam serviços na ARC, visando ponderar as suas competências, dando-lhes o devido conhecimento.

Deliberações da reunião ordinária de 21 de agosto

- Ratificar o despacho da Senhora Presidente, no qual foi admitida a queixa apresentada pelo Diretor da Televisão de Cabo Verde, jornalista António Paulo de Jesus Teixeira, contra o jornal *online* Santiago Magazine, por publicação deficiente de direito de resposta.
- Admitir a queixa apresentada pelo Senhor Rui Mendes Semedo, Deputado, contra o jornal online Opaís.cv por alegada falta de rigor informativo numa notícia envolvendo o seu nome em alegado roubo de energia.
- Aprovar a Deliberação relativa à queixa apresentada pelo PTS – Partido do Trabalho e da Solidariedade contra a TCV – Televisão de Cabo Verde, pela não cobertura de eventos protagonizados por esse partido.

Cidade da Praia, 04 de setembro de 2018

A Presidente do Conselho Regulador da ARC,

Arminda Pereira de Barros